

RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS MUSIBÉRIA







RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS MUSIBÉRIA

A Câmara Municipal de Serpa, através do Musibéria — Centro Internacional de Músicas e Danças do Mundo Ibérico, adiante designado Musibéria, em conjunto com a Fundación Antonio Gala para Jóvenes Creadores, a Universidade de Salamanca, a Fundação Robinson, a Fundação Eugénio de Almeida e o Centro de Estudos Ibéricos, no âmbito do Projeto Conviver na Arte, apoiado pelo Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha Portugal 2007-2013 e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, publica a terceira Convocatória de apoio a jovens criadores, que se rege pelas normas abaixo descritas:

OBJETIVO

- **1.1** A Convocatória tem como objetivo divulgar o programa acima mencionado, o qual visa apoiar e promover a investigação e criação nas diferentes áreas de manifestação artística, com especial incidência na música, dança, escultura, ilustração e video.
- **1.2** Este programa pretende disponibilizar aos residentes as condições para o desenvolvimento de um projeto de criação artística, num período de 4 meses, durante os anos de 2014 2015.
- **1.3** Para a presente convocatória serão priorizadas as propostas de projeto cujo conteúdo tenha relação com os objetivos e atividades do Musibéria.

DESTINATÁRIOS

- **2.1** Poderão candidatar-se ao programa artistas e investigadores de qualquer nacionalidade, tendo como requisito obrigatório o conhecimento do português escrito e falado.
- **2.2** Salvo exceção aprovada pelo Musibéria, os candidatos devem ter idades compreendidas entre os 22 e os 32 anos, inclusive, à data final da convocatória.
- **2.3** O número máximo de projetos apoiados a atribuir será de seis, cabendo ao Musibéria, após análise do relatório do júri de seleção, preencher todos os lugares ou só parte deles.

CONDIÇÕES

- **3.1** Nos termos do acordo a celebrar entre as partes, o Musibéria disponibilizará alojamento, alimentação, bem como materiais, recursos e condições técnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos.
- **3.2** O valor orçamental de cada projeto, que poderá incluir outros custos desde que justificados e aceites, será decidido e fixado pelo Musibéria, de acordo com a disponibilidade orçamental.
- **3.3** Salvo por motivo atendível e justificado, durante a execução dos projetos, os residentes deverão residir em permanência em Serpa, dedicando-se exclusivamente aos projetos aprovados.
- **3.4** O Musibéria não oferece durante o programa o apoio de professores, nem tutores especializados.
- 3.5 Os candidatos só poderão apresentar uma candidatura por área de criação.
- **3.6** O Musibéria reserva-se o direito de suspender e cancelar o programa de qualquer residente que não cumpra os objetivos e obrigações acordados.

PRAZOS DE CANDIDATURAS E DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- **4.1** O período de apresentação das candidaturas terá início ao dia 7 de maio de 2014 e prolongar-se-á até ao dia 15 de agosto de 2014.
- **4.2** O período de execução dos projetos terá início a 1 de outubro de 2014 e término a 6 de março de 2015.

INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- **5.1** A inscrição será efetuada mediante a impressão e o preenchimento da ficha de inscrição existente nas redes sociais do Musibéria e entregue na morada: Rua Dr. Afonso Henrique de Prado Castro e Lemos, 7830-393 Serpa.
- **5.2** Para a inscrição ser considerada válida deverão ser entregues, juntamente com a ficha de inscrição, os seguintes documentos: Descrição do Projeto (no qual deverá constar o planeamento geral, os objetivos e uma estimativa de custos), Currículo artístico, Certificação académica, Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Passaporte (obrigatório para cidadãos extra-comunitários), comprovativo de inscrição na plataforma The Art Boulevard e outra documentação que considere relevante para a candidatura.

- **5.3** O Musibéria rejeita qualquer responsabilidade sobre eventuais extravios, danos ou outros atos alheios à sua vontade que se venham a produzir durante o transporte, receção e devolução da documentação enviada por cada candidato.
- **5.4** O Musibéria assegurará o cumprimento das disposições legais no que respeita à proteção de dados de caráter pessoal.

SELEÇÃO E RESULTADOS

- **6.1** A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Musibéria cuja composição será divulgada nas redes sociais do Musibéria, na segunda quinzena de agosto de 2014.
- **6.2** A primeira lista de selecionados será divulgada até ao dia 5 de setembro de 2014, nas redes sociais do Musibéria.
- **6.3** As entrevistas individuais realizadas pelo júri com os candidatos selecionados, serão efetuadas até ao dia 16 de setembro de 2014, no Musibéria. No decorrer das entrevistas poderão ser ajustados os contornos de cada projeto apresentado, bem como sugeridos trabalhos complementares.
- **6.4** A publicação, nas redes sociais do Musibéria, da lista final de futuros residentes será efectuada até ao dia 30 de setembro de 2014.
- **6.5** A Câmara Municipal de Serpa e o Musibéria poderão cancelar a presente convocatória a qualquer momento até final da fase de seleção, sem direito a qualquer tipo de indemnização aos candidatos.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **7.1** A proposta final de projeto constará do contrato a assinar entre a Câmara Municipal de Serpa e os futuros residentes.
- **7.2** A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as condições expressas nas normas supra mencionadas.

FICHA DE INSCRIÇÃO

O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

NOME E APELIDO_

TELEMÓVEL

E-MAIL_

MORADA_

CÓDIGO POSTAL_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO_ (PASSAPORTE / CARTÃO DE CIDADÃO)

DATA DE NASCIMENTO_

ÁREA DE CANDIDATURA_

ASSINATURA_

LOCALIDADE_

NÚMERO

NACIONALIDADE_

DATA_





